

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MARIA HELEN RUTH SILVA ALMEIDA

**E QUANDO NÃO POSSO CONFIAR EM MEUS CUIDADORES?
PSICOLOGIA FRENTE À CASOS DE ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2021

MARIA HELEN RUTH SILVA ALMEIDA

**E QUANDO NÃO POSSO CONFIAR EM MEUS CUIDADORES?
PSICOLOGIA FRENTE À CASOS DE ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso –
Artigo Científico, apresentado à Coordenação
do Curso de Graduação em Psicologia do
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em
cumprimento às exigências para a obtenção do
grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Profa. Me. Jéssica
Queiroga de Oliveira

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2021

MARIA HELEN RUTH SILVA ALMEIDA

**E QUANDO NÃO POSSO CONFIAR EM MEUS CUIDADORES?
PSICOLOGIA FRENTE À CASOS DE ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de MARIA HELEN RUTH SILVA ALMEIDA.

Orientador: Profa. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira

Data da Apresentação: 15/12/2021

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Profa. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira

Membro: Profa. Dra. Flaviane Cristine Troglio da Silva/UNILEÃO

Membro: Profa. Me. Moema Alves Macedo/UNILEÃO

E QUANDO NÃO POSSO CONFIAR EM MEUS CUIDADORES? Psicologia frente à casos de abuso sexual intrafamiliar

Maria Helen Ruth Silva Almeida¹
Jéssica Queiroga de Oliveira²

RESUMO

O abuso sexual se trata de qualquer ato sexual onde uma das partes não deseja, ele pode ser dividido em abuso sexual extrafamiliar e intrafamiliar, o primeiro ocorre quando o perpetrador é desconhecido, o segundo o agressor é da família ou alguém muito próximo. O presente trabalho se trata de uma pesquisa bibliográfica, que tem como objetivo discutir o papel da psicologia frente aos casos de abuso sexual intrafamiliar. Para construção desse artigo foi realizado o levantamento de artigos, dissertação, a busca se deu pelas plataformas da Scielo, PePsic, BVS, e Google Acadêmico, bem como pesquisa em site do Ministério da Saúde, OMS, Conselho Federal de Psicologia, dessa forma o estudo foi de natureza qualitativa. A Constituição Federativa do Brasil, assegura-se os direitos sociais e individuais da pessoa humana, e a violência sexual é uma violação grave desses direitos. No período de 2011 a 2017, notificou 184.524 casos de violência sexual, tendo como maior número de vítimas crianças/adolescentes, e sendo o tipo intrafamiliar. É essencial identificar os indícios que revelam que a criança/adolescente está passando ou passou por abuso sexual intrafamiliar, para poder então, intervir. Geralmente, o abuso sexual não deixa marcar aparentes no corpo da vítima, dificultando a identificação dessa agressão. Entretanto a criança/adolescente, também o perpetrador poderá dá sinais do abuso sexual intrafamiliar, por exemplo a criança/adolescente pode demonstrar falta de confiança, dificuldade de criar novos vínculos de confiança, alteração em sua autoestima, como consequência a criança/adolescente poderá desenvolver sérios problemas emocionais, sociais e/ou psíquicos, a consequência mais frequente para vítima é o Transtorno de Estresse Pós-traumático. Já o agressor poderá dá indícios do seu ato infracional, como a procura da companhia da criança/adolescente, insistindo em passar mais tempo sozinha com a vítima sem que seja interrompido, oferecer-se com frequência para cuidar da criança ou leva-la para saídas noturnas; levar a criança para lugares “secretos”; como ter brincadeiras e jogos especiais incomuns com a vítima. De forma sucinta a atuação frente a casos de abuso sexual intrafamiliar é proporcionar condições para o fortalecimento da autoestima, restabelecer a rede de proteção e convivência em condições dignas de vida, como deve contribuir para a reparação da violência sofrida. A intervenção terapêutica nos casos de abuso sexual infantil é bastante complexa, é preciso ser bem planejada, levando em conta o impacto dessa experiência na vida da criança e de sua família, considerando as mudanças imediatas no ambiente destas, como também a disponibilidade de rede de apoio social e afetiva e os fatores de risco e proteção. Palavras-chaves: “Abuso sexual intrafamiliar”. “Violência Sexual”. “Intervenção psicológica”.

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: helenruth97@hotmail.com

²Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: jessicaqueiroga@leaosampaio.edu.br

ABSTRACT

Sexual abuse is any sexual act that one of the parties does not want, it can be divided into extra-family and intra-family sexual abuse, the first occurs when the perpetrator is unknown, the second the aggressor is from the family or someone very close. The present work is a bibliographical research, which aims to discuss the role of psychology in cases of intrafamily sexual abuse. For the construction of this article, a survey of articles, dissertation, the search was carried out on the platforms of Scielo, PePsic, BVS, and Academic Google, as well as a search on the website of the Ministry of Health, WHO, Federal Council of Psychology, thus the study was qualitative in nature. The Federative Constitution of Brazil guarantees the social and individual rights of the human person, and sexual violence is a serious violation of these rights. In the period from 2011 to 2017, it reported 184,524 cases of sexual violence, with the largest number of victims being children/adolescents, and the intra-family type. It is essential to identify the signs that reveal that the child/adolescent is experiencing or has experienced intra-family sexual abuse, in order to intervene. Generally, sexual abuse does not leave visible marks on the victim's body, making it difficult to identify this aggression. However, the child/adolescent, or the perpetrator, may also show signs of intrafamily sexual abuse, for example, the child/adolescent may show a lack of confidence, difficulty in creating new bonds of trust, change in their self-esteem, as a consequence the child/adolescent may develop serious emotional, social and/or psychological problems, the most frequent consequence for the victim is Posttraumatic Stress Disorder. The aggressor, on the other hand, may give evidence of his/her infraction, such as looking for the company of the child/adolescent, insisting on spending more time alone with the victim without being interrupted, frequently offering to take care of the child or taking her out nightly; take the child to "secret" places; like having unusual pranks and special games with the victim. Briefly, acting in cases of intrafamily sexual abuse is to provide conditions for strengthening self-esteem, re-establishing the network of protection and coexistence in dignified living conditions, as well as contributing to the repair of the violence suffered. The therapeutic intervention in cases of child sexual abuse is quite complex, it needs to be well planned, taking into account the impact of this experience on the life of the child and their family, considering the immediate changes in their environment, as well as the availability of a health care network. social and affective support and risk and protection factors.

Keywords: "Intra-family sexual abuse". "Sexual Violence". "Psychological intervention".

1 INTRODUÇÃO

O abuso sexual existe desde o início dos tempos, e não é um acontecimento privado apenas para uma determinada sociedade ou classe. O abuso sexual ocorre em diferente classe social, grupos de pessoas, para ambos os sexos, todavia havendo mais incidência para o sexo feminino. Segundo estudos, o abuso sexual contra crianças e adolescentes tem prevalência do autor do crime ser pessoas da família ou próximas da vítima, o que torna dificultoso a denúncia (VIODRES INOUE; RISTUM, 2008).

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2003) define abuso sexual infanto-juvenil o envolvimento de crianças ou adolescentes em atividades sexuais onde os mesmos não

compreende completamente, sendo incapaz de dar consentimento, ou não está preparada, por ainda está em desenvolvimento, ou que viole a lei ou tabus sociais, sendo evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que por motivo da idade ou desenvolvimento, que encontra-se em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder, a atividades são destinadas para o prazer de si ou de terceiros.

Em suma o abuso sexual infanto-juvenil se trata de uma violação de direitos contra crianças e/ou adolescentes, onde são envolvidos a situações de práticas sexuais sem compreensão total do que se trata tais práticas, sendo incapazes de consentir as atividades ou atos sexuais por incompreensão, por não estarem preparadas, sem estarem desenvolvidas para o contexto.

Pesquisas apontam que o número de denúncia tem sido crescente no Brasil, dessa forma a violência sexual tem sido tratada como um problema de saúde pública, a qual encontra-se na história da humanidade, sendo um tipo de violência muito complexa, apresentando consequências sociais, psíquicas, econômicas e políticas (HANBIGZANG et al., 2005).

As consequências podem ser agravadas por um conjunto de fatores relacionados à criança, ao seu ambiente e como se deu a agressão. Pode-se citar os fatores intrínsecos referente a criança, como a saúde emocional, seu comportamento, suas crenças em relação à experiência de abuso. A criança poderá se sentir diferente aos demais e desamparada pelos familiares e amigos, causando sintomas de ansiedade e depressão. Já os fatores extrínsecos relacionam-se com os fatores de risco e de proteção à rede de apoio social e afetiva da criança, e quando uma criança não dispõe desses apoios, ela estará mais vulnerável. E por último, os fatores relacionados a violência sexual em si, como a frequência, duração, o grau de relacionamento com o agressor, dessa forma aumentando os impactos negativos para o desenvolvimento da vítima (HABIGZANG, 2006).

Diante do explícito, percebe-se que o abuso sexual de crianças e adolescente é uma grave violação de seus direitos, gerando uma complexidade de impactos para sua vítima, sendo assim pode-se afirmar que são necessárias intervenções de profissionais das diversas área de conhecimento, sendo uma delas a Psicologia, com isso pode-se indagar, qual o papel da Psicologia frente aos impactos gerados em vítimas de abuso sexual intrafamiliar?

O objetivo dessa pesquisa é discutir o papel da psicologia frente aos casos de abuso sexual intrafamiliar, para fazer essa discussão foi necessário, definir o que é abuso sexual infanto-juvenil; descrever as diferenças de abuso sexual intrafamiliar do extrafamiliar; identificar e analisar os indícios e impactos do abuso sexual intrafamiliar; conhecer as medidas de intervenções psicológicas nos casos de abuso sexual intrafamiliar.

O interesse pela pesquisa surgiu a partir da gravidade e complexidade do abuso sexual infanto-juvenil intrafamiliar e os impactos gerados por essa violência, como também com a quantidade exacerbatante de casos.

Visto que a intervenção, bem como prevenção do abuso sexual infanto-juvenil envolve a sociedade como um todo, o conhecimento e atuação de diversas áreas, percebeu-se a relevância o levantamento bibliográfico sobre a temática. Considerando a Psicologia como área da Saúde, e o abuso sexual intrafamiliar traz impactos também na questão da saúde psíquica da criança e adolescente, como também a Psicologia não se exime de uma atuação que lute contra as violências, sendo princípios fundamentais pontuado no Código de Ética Profissional do Psicólogo elaborado Conselho Federal de Psicologia (2005) a psicóloga deve basear sua atuação no respeito a liberdade, dignidade e integridade do ser humano, apoiando-se nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como também “contribuirá para a eliminação de quaisquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (p. 7).

Discutir essa temática fazendo a interseção com a Psicologia, torna-se importante para o meio acadêmico, pois além do que foi citado acima, a pesquisadora durante a graduação percebe que o tema em questão é recorrente no meio acadêmico, sendo também um assunto delicado e atual, necessita sempre que possível está em discussão dentro da área, para melhor compreensão acerca do abuso sexual intrafamiliar e tudo que o rodeia, como também se tenha melhor domínio de como atuar diante desse evento traumático.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa se trata de uma revisão bibliográfica onde os dados coletados são de materiais científicos, tais como artigos, teses, dissertações, entre outros. A coleta desses materiais se deu por meios eletrônicos de pesquisa, como a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), o Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePsic), o Scientific Eletronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico, utilizando as palavras-chaves “abuso sexual intrafamiliar”; “Violência Sexual” e “intervenção psicológica”, e sites ligados à área da Saúde, Direitos Humanos e à Psicologia.

Os critérios de inclusão para o levantamento de dados da pesquisa foram: a) estar relacionada a temática da pesquisa; b) disponibilidade do material completo e de forma gratuita; c) esteja disponível no idioma português ou espanhol.

O estudo é de natureza qualitativa, conforme Gerhardt; Silveira, 2009 (apud LAZODA, 2018) a pesquisa qualitativa considera o que não pode ser quantificado, ou seja, se preocupa com a dimensão subjetiva do fenômeno estudado, centrando na compreensão e dinâmica das relações sociais. A pesquisa qualitativa tem seu foco “No universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” Minayo (2001, p.15 apud LAZODA, 2018).

3 DIREITOS E VIOLAÇÃO DA PESSOA HUMANA

A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), é destinada para assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais da pessoa humana, pode-se citar entre esses direitos, o direito à liberdade, a segurança, e a saúde. Sendo assim a violência sexual é uma violação grave dos direitos humanos, visto que afeta a pessoa humana em todos os aspectos de sua vida, como por exemplo a sua saúde, é rompida a sua segurança e pode-se a vítima ter sua liberdade restrita.

No Brasil no período de 2011 a 2017, foram notificados 184.524 casos de violência sexual, concentrando a maior parte de suas vítimas crianças e adolescentes. Realizada uma comparação aos anos de 2011 e 2017, observa-se que houve um aumento geral de 83,0% nas notificações de violências sexuais e um aumento de 64,6% e 83,2% nas notificações dessa violência contra crianças e adolescentes, respectivamente (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

A Organização Mundial da Saúde – OMS (2014) pontua que o número de vítimas de violência sexual ocorre em relação ao gênero feminino, apresentando uma em cada cinco mulheres relata ter sofrido abusos sexuais durante sua infância. E em cada três mulheres uma foi vítima de violência física ou sexual praticada por parceiro íntimo em algum momento da vida.

Como visto anteriormente, as vítimas de abusos sexuais são crianças e/ou adolescentes, com isso se faz necessário discorrer sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), que trata-se da Lei 8.069 que dispõe dos direitos integral da criança e do adolescente. O ECA considera como criança a pessoa até os doze anos de idade, e como adolescente dos doze anos até os dezoito anos de idade.

No artigo 3º do ECA (BRASIL, 1990) fala que a criança e o adolescente usufruem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem que haja prejuízo da proteção

integral de que trata esta Lei, lhes é assegurado por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

É dever da família, comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, dando-lhe absoluta prioridade, o cumprimento dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, ao esporte, lazer, à profissionalização, cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar. Ou seja, é de responsabilidade da família, comunidade, sociedade e do poder público garantir que a criança e adolescente goze dos seus direitos que estão previstos na Lei (BRASIL, 1990).

No artigo 28º parágrafo 4º dispõe que grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que venha justificar de forma plena a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais, sendo vigente a Lei 12.010 de 2019 (BRASIL, 1990).

O ECA (BRASIL, 1990) dispõe do artigo 87, que se trata das linhas de ação da política de atendimento, onde no inciso III fala que os serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, ou seja, assegura a criança e ao adolescente esses serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossociais às crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos violados.

Das medidas de proteção à criança e ao adolescente é descrito no artigo 98 do ECA (BRASIL, 1990), onde essas medidas são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos na Lei 8.069 forem ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e/ou em razão de sua conduta.

Das medidas de proteção especifica o artigo 101, parágrafo 2º descreve que sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que se refere ao artigo 130 do ECA, o distanciamento da criança ou adolescente do contexto/convívio familiar é de competência próprias da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa, este parágrafo foi incluído pela Lei nº 12.020 de 2009, a qual está vigente (BRASIL, 1990).

O artigo 130 mencionado no parágrafo anterior, relata que verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos praticados pelos pais ou responsável, a

autoridade judiciária poderá determinar, como medida de segurança, o afastamento do agressor da moradia comum (BRASIL, 1990).

No dia 18 de maio é o dia nacional do combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil. Por ser um assunto que requer uma visibilidade foi dado a iniciativa ao maio laranja, acreditando-se que para combater o problema é necessário conhecê-lo, assim justificando-se a campanha do maio laranja (MAIO LARANJA).

4. ABUSO SEXUAL

Desde o início dos tempos existe abuso sexual, abrangendo as diferentes classes social, os grupos de pessoas, para ambos os sexos, no entanto a prevalência dos casos tem como vítimas o sexo feminino, estudos apontam também, que a incidência ocorre no âmbito familiar, onde o perpetrador é alguém próximo da família ou próximos familiares, tornando assim mais difícil a denúncia (VIODRES INOUE; RISTUM, 2008).

O abuso sexual é um assunto delicado e pode gerar desconforto, a Organização Mundial de Saúde (OMS) define abuso sexual como todo ato, tentativa, comentários ou insinuações sexuais que não são desejados, ações para comercializar ou utilizar, de qualquer outro modo, ou seja, o abuso sexual é caracterizados por uma pessoa (perpetrador) coage a outra (vítima) a praticar qualquer ato sexual, como o exibicionismo, expor o sujeito, o ato sexual em si com ou sem penetração, podendo ser situações sexuais contra crianças e/ou adolescentes, violando seus direitos, sendo envolvidos sem que tenha condições de consentir, seja por não compreenderem totalmente ou parcialmente as atividades em que estão sendo envolvidas, ou por não estarem preparadas, sem estarem desenvolvidas para o contexto.

O termo abuso significa ultrapassar limites, sendo assim uma transgressão, Gabel (1997) pontua que o abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis, sendo eles o abuso de poder, onde o mais forte exerce sobre o mais fraco; o abuso da confiança, onde o mais forte, ou o protetor tira proveito da confiança do mais fraco, que é dependente; e o último nível o autor coloca o uso delinquente da sexualidade, tendo uma violação ao corpo do outro. Dessa forma percebe-se que é motivo da predominância de casos de abuso sexual ser contra crianças e adolescentes, que estes ainda estão em pleno desenvolvimento e em uma posição que requer mais cuidado e dependência de pessoas mais velhas, sendo assim, tornando-se alvos mais fáceis para sofrer tal agressão.

Dependendo de quem seja o perpetrador e a relação que ele tenha com a criança ou adolescente o abuso sexual pode ser considerado intrafamiliar ou extrafamiliar (NEVES et al., 2010). O abuso sexual extrafamiliar é caracterizado por o agressor ser algum desconhecido e ocorre fora do ambiente familiar, já o abuso sexual intrafamiliar trata-se que o autor da violência tem relação familiar com vítima, podendo ser um laço de sangue ou afetivo (MILLER, 2008; AZEVEDO; ALVES; TAVARES, 2018).

É importante ressaltar como dito anteriormente, que o abuso intrafamiliar é o mais recorrente, como também intrafamiliar não significa que a agressão é apenas algum parente seja o autor do crime, mas se classifica também como abuso intrafamiliar seja alguém próximo à vítima e a família, obtendo uma relação afetiva no meio familiar.

Os abusadores intrafamiliares têm laços com a criança e/ou adolescente, muitas vezes desempenham o papel de cuidador dessas crianças e/ou adolescentes ou aqueles que são considerados “parte da família” (SEQUEIRA, 2013). Segundo Machado (2013) o abusador tem a tendência de cometer esse crime pela facilidade e vulnerabilidade que tem sua (s) vítima (s).

Sequeira (2013) afirma que os abusadores sexuais intrafamiliares não cometem esse crime apenas uma vez, tem a tendência de repetir o ato mais de uma vez, tornando um tipo de relação pactual. Em via de regra, abusadores sexuais intrafamiliares costumam oferecer presente e fazer carinhos, e assim vai conquistando a vítima e a medida disso irá desenvolvendo os atos abusivos. Quando a criança vai percebendo o ato abusivo, o abusador vai culpabilizando-a (NAKATANI, 2012).

4.1. INDÍCIOS E IMPACTOS DO ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR

Faz-se necessário e importante explicar os indícios que leva a identificar se a criança e adolescente está passando ou passou por uma situação de abuso sexual intrafamiliar, para que possa acionar uma rede de proteção para a criança/adolescente, como também tomar as providências cabíveis em termos legais e possíveis cuidados e tratamentos que a criança/adolescente possa vir a necessitar. A pesquisa de Lima e Alberto (2010) indica que a proximidade com seus filhos se revela importante para que elas possam reconhecerem com mais facilidade as mudanças no arranjo familiar, como percepção da mudança do comportamento do agressor, e dos filhos.

Essa forma de violência contra criança e adolescente, geralmente não deixa marcas aparentes no corpo da vítima, o que dificulta identificar a situação que está acontecendo.

Geralmente quando ocorre o abuso sexual intrafamiliar ou mesmo se tem uma suspeita e este é revelado prova um processo judicial, podendo ser de natureza como medida de proteção, processo criminal e/ou destituição do poder da família sobre a criança/adolescente (PERTY FRONER; ROHNELT RAMIRES, 2009).

A criança/adolescente poderá dar sinais de que está sofrendo abuso sexual intrafamiliar, um desses sinais pode se evidenciar na demonstração de falta de confiança, como dificuldade de construção de novos vínculos de confiança, visto que seu abusador era alguém de sua proximidade. Assim as vítimas podem perceber o confiar em uma outra pessoa como um risco para sua integridade física e emocional. As vítimas ainda podem pender para um julgamento do outro em uma lógica de “tudo ou nada”, onde a pessoa é totalmente boa ou totalmente má. A criança/adolescente pode ainda demonstrar alteração em sua autoestima (HABIGZANG et al, 2012).

O perpetrador pode também dar alguns indícios de que estão abusando sexualmente da criança/adolescente, como a procura da companhia da criança/adolescente, insistindo em passar mais tempo sozinha com a vítima sem que seja interrompido, oferecer-se com frequência para cuidar da criança ou levá-la para saídas noturnas; levar a criança para lugares “secretos”; como ter brincadeiras e jogos especiais incomuns com a vítima (HABIGZANG et al, 2012).

A violência sexual pode afetar de diferentes formas o desenvolvimento da criança, uma vez que algumas apresentam efeitos mínimos ou nenhum efeito aparente, enquanto outras desenvolvem sérios problemas emocionais, sociais ou psíquicos (HABIGZANG et al. 2005).

As consequências deixadas por essa violência podem ser agravadas por um conjunto de fatores em relação à criança, ao seu ambiente e ao tipo de agressão sofrida. Podemos citar os fatores intrínsecos à criança – que englobam a saúde emocional prévia, seu comportamento, suas crenças em relação à experiência abusiva, a criança se sente diferente dos demais e desamparada pela família e amigos, causando-lhe assim sintomas de depressão e ansiedade; os fatores extrínsecos – que relacionam com os fatores de risco e de proteção na rede de apoio social e afetiva, onde a rede de apoio se caracteriza pelas relações familiares e pela importância que estas relações têm na superação às adversidades, e uma criança quando não dispõe desses apoios poderá sentir-se mais vulnerável; Por último, os fatores relacionados com a violência sexual em si – que são caracterizados pela duração, frequência, o grau dessa violência, o nível de relacionamento com o agressor e se este a ameaçou, a presença de negligência das figuras parentais; aumentando as consequências negativas para o desenvolvimento desta vítima (HABIGZANG, 2006). As consequências causadas pelo ato abusivo vão desde as físicas (como

lesões, hematomas podendo ser causados pela força do agressor para conseguir o cometer o abuso) às psicológicas (como depressão, agressividade, condutas inadequadas).

A consequência mais decorrente em crianças que sofreram abuso sexual é a psicopatologia do transtorno estresse pós-traumático (TEPT). Que, suas manifestações englobam a experiência do ocorrido (lembração, sonhos, angústia). A evitação e o entorpecimento causados pelos pensamentos e lembranças do trauma, e a excitação aumentada, causa irritabilidade, transtorno do sono e dificuldades de concentração. Crianças vítimas de violência sexual tem tendência há desencadear também transtornos associados a alterações de comportamento, cognitivo e emoções, em que as principais são conduta hipersexualizada para sua idade, fugas do lar, agressividade, baixo rendimento escolar, refúgio na fantasia, desconfiança dos demais, sentimento de culpa e medo, ansiedade e tristeza (AMAZARRAY; KOLLER, 1998).

5. ATUAÇÃO DA PSICÓLOGA FRENTE A CASOS DE ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR

Atualmente, conforme a OMS, a violência configura-se como problema de saúde pública, atingindo os países, independentemente de seu nível de desenvolvimento, assim se configurando como uma verdadeira epidemia que ocorre de maneira silenciosa, visto que alguns casos são evidenciados, porém não se tem a dimensão total desse problema, que gera impactos sociais, especialmente no setor da saúde. Diante disso o Conselho Federal de Psicologia (CFP) lança documentos de referência técnicas para atuação da (o) psicóloga (o) em casos de violência produzido pelo âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), sendo a mais recente as “Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020).

A atuação da Psicologia frente a situação de violência tem objetivo de proporcionar condições para o fortalecimento da autoestima, restabelecer a rede de proteção e convivência em condições dignas de vida, como deve contribuir para a reparação da violência sofrida. A Psicologia compreendendo o abuso sexual contra a criança e adolescente por várias linhas teóricas, vem desenvolvendo técnicas e práticas de avaliação e intervenção (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020).

Caso não haja uma intervenção adequada, as consequências causadas pelo abuso sexual infantil podem permanecer na vida da vítima por um longo prazo e podendo se tornar mais grave (HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

De acordo com Habigzang (2006) a intervenção terapêutica nos casos de abuso sexual infantil é bastante complexa, é preciso ser bem planejada, levando em conta o impacto dessa experiência na vida da criança e de sua família, considerando as mudanças imediatas no ambiente destas, como também a disponibilidade de rede de apoio social e afetiva e os fatores de risco e proteção.

Cada criança e adolescente são impactados pela vivência de abuso sexual intrafamiliar de diferentes formas. Sendo cada caso singular, dessa forma o tratamento deve ser feito levando em consideração como ela foi impactada, sendo assim pode haver diferentes formas de tratamento, como atendimento individual, familiar, grupal e/ou farmacológico, bem como os diferentes níveis de cuidados podem ser necessários para cada caso, ou até mesmo para o mesmo caso, porém em tempos diferentes (HABIGZANG, 2006).

Habigzang e Caminha (2004) destacam também que estes profissionais da saúde necessitam de capacitação especializada para que possam reconhecer corretamente os casos de abuso sexual a partir das alterações comportamentais e de sintomas psicopatológicos em crianças e adolescentes atendidos.

O terapeuta deve primeiramente construir um laço de confiança e aceitação, para que a vítima possa adquirir confiança e começar a se comunicar, assim permitindo que o profissional da psicologia possa intervir da maneira mais adequada.

A (o) psicóloga (o) deve trabalhar, intervir nos sentimentos ruins que a criança apresenta, como desamparo, tristeza, raiva, autoacusação, isolamento. O abuso sexual faz com que a criança tenha uma visão da vida distorcida, sendo de suma importância que o terapeuta resgate a autoestima e esperança da criança, ele deverá transformar o ocorrido em uma influência para que criança o supere, retirando a ideia de ser um obstáculo, para que a criança cresça com esperança em seu futuro (AMAZARRAY; KOLLER, 1998).

O processo psicoterápico geralmente se dá por técnicas lúdicas, mesmo que a vítima seja adolescente. Através de desenhos, conversas, histórias, a criança e o adolescente vão poder ir expressando as emoções e a partir daí a (o) psicóloga (o) poderá, junto com a vítima ir trabalhando os fenômenos que vão emergindo durante o processo, com objetivo de elaborar e ressignificar todos os sentimentos e confusões que esse evento traumático pode ter causado (PACHECO; MARQUES, 2009).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual é dito pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como um assunto delicado, podendo gerar desconforto, é definido como todo ato, tentativa, comentário ou insinuações sexuais que não são desejados, ou seja, o perpetrador coage a vítima a praticar qualquer ato sexual, como exibicionismo, expor o sujeito, o ato sexual em si com ou sem penetração. O abuso sexual tem como maioria de vítimas do sexo feminino, e destas a maioria são meninas menores de idade. O abuso sexual pode ser extrafamiliar, que é aquele que a agressão é feita por desconhecidos, e há o abuso sexual intrafamiliar, que foi o que falado no artigo, sendo esse tipo de abuso cometido por alguém da família ou alguém muito próximo a família e/a criança ou adolescente.

É visto que geralmente os abusadores sexuais intrafamiliares tendem a serem carinhosos, conquistar a vítima por meio de presentes e afetos, e a medida que vai conquistando vai desenvolvendo os atos abusivos, e quando a vítima vai se percebendo em uma situação abusiva, o perpetrador vai induzido a culpa na vítima, para que ela não faça nenhum tipo de denúncia e assim ele não receberá nenhum tipo de punição, e ainda poderá continuar com os atos abusivos.

É de suma importância e necessidade explanar os indícios que leva a identificação se a criança ou adolescente está ou já passou por uma situação de abuso sexual intrafamiliar, para que se possa acionar uma rede de proteção para a criança ou adolescente. A pesquisa de Lima e Alberto (2010) indica que a proximidade com seus filhos se revela importante para que elas possam reconhecerem com mais facilidade as mudanças no arranjo familiar, como percepção da mudança do comportamento do agressor, e dos filhos.

Os sintomas que podem apresentar em criança e/ou adolescentes vítimas de abuso sexual podem se apresentar como problema na regulação emocional, drásticas mudanças de humor e no padrão do comportamento, pode-se perder a autonomia, a criança e/ou adolescente podem ter comportamento agressivo diante dos outros e de si mesmo, perda da regulação do sono, da fome e de autocuidados, múltiplos problemas somáticos, como queixas gastrintestinais até dores de cabeça, aparente perda da avaliação e discriminação de estímulos ameaçadores (aumento dos comportamentos de risco), sentimentos de ódio, se auto culpabilizar e os crônicos sentimento de impotência (VIOLA *et al*, 2011).

Não só as vítimas dão sinais que estão sendo abusadas sexualmente, mas também o perpetrador pode dar alguns indícios de que estão abusando sexualmente de uma criança e/ou adolescente, como a procura da companhia dela, insistência para passar mais tempo sozinha

com a vítima sem que haja interrupção, se oferece com frequência para cuidar da criança/adolescente ou leva-la para saídas noturnas, leva-la para lugares “secretos” como ter brincadeiras e jogos especiais incomuns com a vítima (HABIGZANG et al, 2012).

Conforme já visto, a OMS, configura a violência como problema de saúde pública, atingindo os países, dessa forma sendo uma pandemia silenciosa, visto que não se tem a dimensão de todos os casos, e assim esse problema causa impactos sociais, especialmente na saúde. Sendo a Psicologia uma área da saúde, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) lança documentos de referência técnicas para atuação da (o) psicóloga (o) em casos de violência produzido pelo âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), sendo a mais recente as “Referências Técnicas para atuação de psicólogos (os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020).

Assim, coloca-se a atuação da Psicologia frente a situação de violência tem objetivo de proporcionar condições para o fortalecimento da autoestima, restabelecer a rede de proteção e convivência em condições dignas de vida, como deve contribuir para a reparação da violência sofrida. A Psicologia compreendendo o abuso sexual contra a criança e adolescente por várias linhas teóricas, vem desenvolvendo técnicas e práticas de avaliação e intervenção (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020), visto que nos casos não haja intervenção ou uma intervenção adequada, as consequências causadas pelo abuso sexual infantil podem permanece na vida da vítima por um longo prazo e podendo se tornar mais grave.

Habigzang (2006) nos propõe que a intervenção terapêutica nos casos de abuso sexual infanto-juvenil é bastante complexa, sendo assim preciso ser bem planejada, sempre buscando levar em conta o impacto dessa experiência na vida da criança ou adolescente e de sua família, considerando as mudanças imediatas no ambiente destas, como também a disponibilidade de rede de apoio social e afetiva e os fatores de risco e proteção.

É de suma importância compreender que cada criança e adolescente são impactados pela vivência de abuso sexual intrafamiliar de diferentes formas. Com isso, cada caso é singular, dessa forma o tratamento deve ser feito levando em consideração como a vítima foi impactada, sendo assim pode haver diferentes formas de tratamento, como atendimento individual, familiar, grupal e/ou farmacológico, bem como os diferentes níveis de cuidados podem ser necessários para cada caso, ou até mesmo para o mesmo caso, porém em tempos diferentes (HABIGZANG, 2006). Assim, sendo importante também destacar que estes profissionais da saúde que irão intervir nos casos de abuso sexual intrafamiliar, necessitam de capacitação especializada para que haja com mais assertividade frente a esses casos.

Para se iniciar o processo de intervenção nos casos de abuso sexual intrafamiliar, a(o) psicoterapeuta deverá a priori construir um laço de confiança e aceitação, para que a vítima sinta-se mais a vontade e aberta para o processo, confiando e criando vínculo com a(o) psicóloga(o), e assim caminhando para um processo de ressignificações do evento traumático vivenciado por ela. A partir desse estabelecimento de vínculo, de confiança, acolhimento aos poucos a(o) psicoterapeuta vai trabalhando nos sentimentos ruins gerados na vítima, como por exemplo o desamparo, tristeza, raiva, autoacusações, isolamento.

Esse tipo de violência, faz com que a criança ou o adolescente olhe para a vida de forma distorcida, sendo assim de suma importância que a(o) psicóloga(o) no processo busque resgatar a autoestima e esperança da vítima, trabalhando a percepção dela para si mesma e para com o mundo exterior, dessa forma dando uma ressignificação a toda violência que vivenciada e possibilitando um novo olhar para a vida, que a vítima consiga crescer, se desenvolver, tenha mais confiança, esperança para o futuro e bem como tenha até uma vida mais leve, apesar das marcas deixadas pela violência.

Geralmente, o processo psicoterápico se dá por técnicas lúdicas, mesmo que a vítima seja um adolescente. Através de desenhos, conversas, histórias, a criança ou o adolescente vai poder ir expressando as emoções e a partir daí a (o) psicóloga (o) poderá, junto com a vítima ir trabalhando os fenômenos que vão emergindo durante o processo, com objetivo de elaborar e ressignificar todos os sentimentos e confusões que esse evento traumático pode ter causado.

Em suma, perceber-se que intervir em casos de abuso sexual intrafamiliar, é algo por vezes complexo e delicado, sendo assim, é importante sempre ter o cuidado no manejo de cada caso, visando sempre o bem estar, a segurança da vítima, buscando compreender o caso, como esse evento traumático impactou a vida da vítima, como ela reage, e funciona diante, e tentando manejar no processo terapêutico o que vai surgindo, possibilitando que a vítima vá ressignificando o acontecido, com essa ressignificação ela possa ir construindo sua vida com mais segurança, e sem tanto sofrimento.

REFERÊNCIAS

AMAZARRAY, M. R.; KOLLER, S. H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **Psicologia Reflexões Crítica**, Porto Alegre, v. 11, n. 3, p. 559-578, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000300014&lng=en&nrm=iso. Acesso em 25 de junho de 2020.

AZEVEDO, M. B.; ALVES, M. S.; TAVARES, J. R. F. Abuso Sexual Intrafamiliar em Adolescentes e Suas Reflexões. **Psicologia América Latina**, México, n. 30, p. 7-25, jul. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2018000100002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 17 de junho de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 17 de agosto de 2020.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, Lei 8.069 de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 05 de outubro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Código de Ética Profissional do Psicólogo**, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: Acesso em 25 de junho de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violências sexual/Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas**. 2ed., Brasília: CFP, 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/06/REFERE%CC%82NCIAS-TE%CC%81CNICAS-PARA-ATUAC%CC%A7A%CC%83O-DE-PSICO%CC%81LOGASOS-NA-REDE-DE-PROTEC%CC%A7A%CC%83O-A%CC%80S-CRIANC%CC%A7AS-E-ADOLESCENTES-EM-SITUAC%CC%A7A%CC%83O-DE-VIOLE%CC%82NCIA-SEXUAL.pdf>. Acesso em 17 de junho de 2020.

CRUZ, L. R.; FREITAS, M. F. Q.; AMORETTI, J. Breve história e alguns desafios da Psicologia Social Comunitária. In: SARRIERA, J. C.; SAFORCADA, E. T. (Org.). **Introdução à Psicologia Comunitária: bases teóricas e metodológicas**. Porto Alegre: Sulina, 2014. p. 76-96.

DOBLES, I. Psicologia da Libertação: condições de possibilidades. In: GUZZO, R. S. L.; JUNIOR LACERDA, F. (Orgs). **Psicologia Social para América Latina: o resgate da psicologia da libertação**. Campinas: Alínea, 2011, p. 165-180.

DROUOT, P. **O físico, o xamã e o místico I**. trad. Luca Albuquerque. Rio de Janeiro: Record: Nova Era. 1999.

GABEL, M. Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

GÓIS, C. W. L. **Saúde comunitária: pensar e fazer**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

HABIGZANG, L.F.; CAMINHA, R.M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes –** Conceituação e intervenção clínica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HABIGZANG, L. F. **Avaliação e intervenção psicológica para meninas vítimas de abuso sexual intrafamiliar.** Porto Alegre, março de 2006. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7145/000539806.pdf?sequence=1&isAlloved=y>. Acesso em: 29 de abril de 2020.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722005000300011&lng=en&nrm=iso. Acesso em 27 de abril de 2020

HABIGZANG, L. F. et al. **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática.** Porto Alegre: Artmed, 2012.

LIMA, J. A., ALBERTO, M. F. P. Abuso sexual intrafamiliar: as mães diante da vitimação das filhas. **Psicologia & Sociedade**; 24 (2), 412-420, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/18.pdf>. Acesso em: 27 de abril de 2020.

LIMA, J. A.; ALBERTO, M. F. P. As vivências maternas diante do abuso intrafamiliar. **Estudos de Psicologia**, 15 (2), 129-136, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v15n2/01.pdf>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

LOZADA, Gisele. Metodologia Científica. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MACHADO, T. F. A. **Criança vítima e pedofilia: fatores de riscos e danos sofridos.** (Tese). 2013.

MAIO LARANJA. Disponível em: <https://maiolaranja.org.br/>. Acesso em: 05 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim Epidemiológico**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Volume 49 nº27, Junho de 2018. Disponível: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 17 de agosto de 2020.

NAKATANI, F. M. **Abuso Sexual Intrafamiliar contra a criança: entre o direito e a psicologia.** 2012.

NEVES, A. S. et al. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010. Disponível em:

http://pepsicbvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009&Ing=pt&nrm=iso. Acesso em 18 de junho de 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência. 2014.

PACHECO, F. C. P.; MARQUES, S. P. **Intervenção Interdisciplinar no atendimento as Criança se Adolescentes vítimas de Abuso Sexual e seus Familiares**, 2009. Disponível em: publicacoes.unifran.br/index.php/investigacao/article/view/40/12. Acesso em 24 de junho de 2020.

SEQUEIRA, M. J. R. **Abuso sexual infantil – O processo de revelação de abuso sexual: reações paternas**. (Dissertação - Lisboa) 2013.

VIODRES INOUE, S. R.; RISTUM, M.. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. **Estudos em psicologia (Campinas)**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 11-21, Mar. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2008000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 29 abril de 2020.

VIOLA, T. W. *et al.* **Trauma complexo e suas implicações diagnósticas**. 2011. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rprs/a/z7vqbpPRD8ZPwsX9MKp6KJw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.